



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 1.464, DE 8 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza o Executivo a Alterar a Lei Municipal nº 1.429, de 14 Junho de 2007, e dá outras providências.

O SENHOR ANTONIO APPARECIDO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.429, de 14 de Junho de 2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, acrescentando o valor de R\$ -43.000,00 a atividade a seguir:

AÇÕES/ PROJETOS	OBJETIVOS
7 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer 07 Cultura Manutenção da Biblioteca	- Estímulo e desenvolvimento cultural.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 8 de Abril de 2008.

ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.

Anaise C. M. Grande
Anaise Cristina De Grande
Assessora Administrativa